



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1659/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DÁ CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, respeitada a competência do Poder Legislativo Municipal, quanto à iniciativa da presente Lei.

Faz saber, Câmara Municipal propôs e aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso VII, Artigo 2º, da Lei Municipal nº 881/2003, a contratar por prazo determinado de até 60 (sessenta dias) dias, para preencher o cargo abaixo relacionado, o qual atenderá situação de relevante interesse público.

Nº.	Denominação do Cargo	Nº de Cargo
01	Motorista	06

Art. 2º - Os contratados terão dotação específica e serão observados os padrões de vencimento do plano de carreira do Município e os direitos assegurados no artigo 8º da Lei nº. 881/2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2011, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



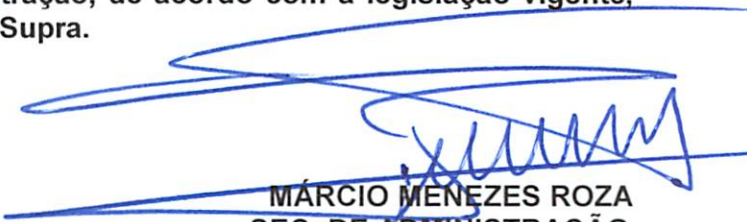


ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.659/2011, DE 11 DE FEVEREIRO 2011

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

